



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI Nº. 669/2008.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº.s 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 582/2007-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2008 EM SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 636/2007-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008.

Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2008 - LOA Nº. 636/2007, DE 13/12/2007) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-4.654,21 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), para incremento das dotações orçamentárias e novas ações, provenientes do RECURSO REFERENTE AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/2008 - GOVERNO FEDERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

07.00 - Secretaria de Ação Social.

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

0702.08.244.0007.1.105-000-Aquisição de Equipamentos IGD recurso 2008 (31760)

4.4.90.52.00.000 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$-4.654,21

Fonte de Recursos - 31760 - Bolsa Família IGD - Exercício Corrente

Emenda nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-----R\$ 4.654,21

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados - RECURSO REFERENTE AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/2008 - GOVERNO FEDERAL, fonte 31760, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2008.

Onirio Wilmar Fries
Prefeito